

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede na Rua Antonio Moreira Carvalho, 135, Sala 02, Boa Vista, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Celson Pires de Oliveira, e, de outro lado, a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 37.673.034/0001-57, com seu endereço na Rua General Osório, nº. 1.108, Blumenau/SC, CEP-89.041-002, por seu representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, representada por Igor Vieira Jacomine, CPF nº 368.148.328-01, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2024, em conformidade com o art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024, cujo objeto é futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de climatização, para atender aos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade do fornecimento para o atendimento das demandas dos municípios consorciados, e na constatação de que a manutenção do contrato é economicamente mais vantajosa para a Administração Pública em relação à realização de um novo certame licitatório, conforme justificativa formal anexa a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 002/2024, estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 janeiro de 2026, encerrando-se, portanto, em **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2024 que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba/MG, de de 2025.

CELSON PIRES DE
OLIVEIRA:2854547861
5

Assinado de forma digital por
CELSON PIRES DE
OLIVEIRA:28545478615
Dados: 2025.12.10 14:44:37 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

MAICON BAGATOLI:07877023901
MAICON BAGATOLI:07877023901
2025.12.10 07:59:39 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____